



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 806/2024**

**“Altera o artigo 1º da Lei 803/2024.”**

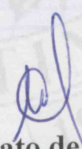
O povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 803, de 17 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** - Fica alterada a denominação da Creche Carlota Freire Santiago, passando para Escola Municipal Carlota Freire Santiago, bem como altera-se seu endereço de localização para rua Vinte, Loteamento Novo Horizonte, Bairro Grama, com a finalidade de oferecer ensino de qualidade na Educação Infantil, conforme estabelecido nas diretrizes do Ministério da Educação.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 06 de dezembro de 2024.

  
**Silas Fortunato de Carvalho**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

06 / 12 / 2024

100mp  
Chefe de Gabinete